



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

À Maria Helena Alves de Oliveira

Assunto: Resposta ao Recurso Administrativo de protocolo Nº 759/2023, referente ao Edital Nº 002/001/2023/SMAS.

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados desta Secretaria, designada pela Portaria Nº 011/2023, estudou e avaliou o Recurso apresentado pela candidata senhora **Maria Helena Alves de Oliveira**, portadora do CPF 004.206.591-70, chegando à seguinte conclusão.

A candidata **Maria Helena Alves de Oliveira** questionou os critérios de avaliação. Esclarecemos que a avaliação curricular foi realizada na forma estabelecida pelo Edital Nº **001/2023/SMAS**, publicado na ASSOMASUL no dia 17 de Abril de 2023.

A candidata indagou também sobre a pontuação recebida no item “**2.1, 2.2, 2.3 e 3.1**”. Tendo por base o disposto no **ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2023/SMAS - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS** e após analisar a documentação apresentada pela mesma, foi atribuída a pontuação, abaixo discriminada, a recorrente:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANT.	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
1.	Formação					
1.2	Certificado de conclusão de graduação em nível superior na área da assistência social.	Diploma ou certidão devidamente registrados pelo órgão competente	1	30	30	0,0
2.	Cursos					
2.1	Formação/Curso acima de 120h em área relacionada à Assistência Social, realizados nos anos de 2019, 2020, 2021, 2022 até a data de publicação do edital.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	2	15	30	15
2.2	Formação/Curso de 80h até 119h em área relacionada à Assistência Social, realizados nos anos de 2019, 2020, 2021, 2022 até a data de publicação do edital.		2	10	20	20
2.3	Formação/Curso de 40h até 79h em área relacionada à Assistência Social, realizados nos anos de 2019, 2020, 2021, 2022 até a data de publicação do edital.		2	5	10	10
2.4	Formação/Curso de 20h até 39h em área relacionada à Assistência Social, realizados nos anos de 2019, 2020, 2021, 2022 até a data de publicação do edital.		1	5	5	5
3.	Experiência profissional na área em que concorre					
3.1	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante.	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	1	Sem experiência - 0 (zero) pontos. De 03 a 12 meses - 02 (dois) pontos. De 13 a 36 meses - 03 (três) pontos. De 37 a 60 meses - 5 (cinco) pontos.	5	5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:					100	



Sendo que ao atribuir a pontuação a Candidata **Maria Helena Alves de Oliveira**, a comissão observou, de forma criteriosa, o estabelecido no O edital **№ 001/2023/SMAS**.

Após análise dos documentos apresentados e tendo por base o exposto a cima, a Comissão Organizadora dos Processos Seletivos da Secretaria Municipal de Assistência Social, vem informar o **INDEFERIDO** do Recurso, pois mediante revisão de documentos entregues no ato da inscrição confirmou-se que a pontuação da candidata está correta.

Pedro Gomes – MS, 22 de maio de 2023

Henrique Fidel de Oliveira Ferreira

Presidente

Jose Guilherme Dias Correia

Membro

Rosânia Lacerda de Oliveira

Membro